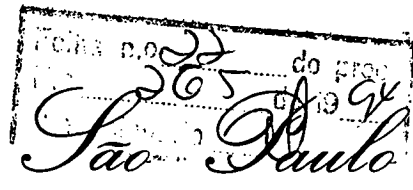




Câmara Municipal de São Paulo



PARECER
1065/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 265/94.

PUBLIQUE-SE EM

12/09/1994

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, que visa denominar Rua Terezinha Maria Matildes Leão a Rua Cinco, CadLog 27.961-7, no bairro de Lauzane Paulista, Distrito do Mandaqui.

Conforme informação do Executivo de fls. 14/20, a referida Rua Cinco não é oficial, não tem denominação, seu CadLog é 27.962-5, tendo início na Rua Lacerda Marques e término na Rua Amadis de Gaula.

O projeto está amparado no art. 13, I e art. 70, XI, parágrafo único, da Lei Orgânica.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

Contudo, visando adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

Substitutivo nº /94 ao PL 265/94

Denomina Rua Terezinha Maria Matildes de Leão a Rua Cinco, CADLOG 27.962-5, Distrito do Mandaqui.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Terezinha Maria Matildes de Leão a Rua Cinco, CADLOG nº 27.962-5, bairro de Lauzane Paulista, Distrito do Mandaqui.



Câmara Municipal de



Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

29/08/94.

RELATOR